

**PORTARIA N° . 169/2023 – DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR.”**

O Prefeito do Município de Campina Verde/MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 84, inciso V da Lei Orgânica do Município, Constituição da República, em seu artigo 41 c/c Lei n° 8.112/90, artigo 20, bem como, na Súmula n° 473 do STF artigos 230 e seguintes da Lei 807/79 e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO** a conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD n° 001/2022, em que o servidor processado não observou o dever funcional de comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade, e violando a proibição de deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada prevista no art. 482, alínea “i” da CLT;

**CONSIDERANDO** que o abandono de cargo é configurado quando o funcionário se ausenta intencionalmente do serviço por mais de trinta dias consecutivos e a falta de assiduidade a ausência do serviço sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, durante o período de doze meses;

**CONSIDERANDO** que em Despacho final do PAD n° 001/2022, foi acolhida a conclusão da Comissão e decidido pela aplicação da penalidade de demissão ao citado servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°.** – **DEMITIR** o servidor **Andre Luis de Freitas**, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-12.064.822, inscrito no CPF sob o n° 048.226.566-32, matrícula n° 26059, do cargo de Vigilante, por abandono de cargo, com fulcro no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 27 de março de 2023.



**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

27 / 03 / 2023

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG~~

*Elisa Maria B. Neres Barcelos*

*Ass. Administrativo - Matr. 8807*

17-12

1938

CAMPINA VERDE